= LEI Nº 1138/92 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal ' autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus atuais vencimentos, a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 2º - Ficam referendados os abonos salariais de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) concedidos a todos os servidores ativos e inativos do município nos meses de junho e julho de 1992 respectivamente e incorporados aos seus vencimentos a partir do corrente mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de agosto de 1992

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal